

**DECRETO Nº 26.876/2013**

**Súmula:** “Atualiza os valores relativos aos Preços Públicos, Tributos e Penalidades para o exercício de 2014”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, incisos: XII XX e XXII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Complementar nº 001/97 – Código Tributário Municipal, conforme Processo Administrativo nº 14101/2013,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores relativos aos Preços Públicos, Tributos e penalidades indicados nos Anexos I e II deste Decreto, com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – IPC do IPARDES acumulado no período de Novembro de 2012 à Novembro de 2013, no percentual de 5,95% ( cinco, noventa e cinco pontos percentuais), e atualizações pertinentes as alterações previstas na Lei Complementar nº 009/2013, para o Exercício de 2014.

**Art. 2º.** As taxas referentes ao **item 10 do anexo II** deste decreto serão calculadas pelo órgão fiscalizador e informadas posteriormente para lançamento pela Secretaria Municipal de Finanças, respeitados os prazos necessários para lançamento.

**Art.3º.** Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2014, revogando o Decreto Municipal nº 25.888 de 13 de dezembro de 2012.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de dezembro de 2013.

**OLIZANDO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**MARCO ANTONIO OZÓRIO**  
Secretário Municipal de Finanças

**ANEXO I DO DECRETO Nº 26.876/2013**

**PREÇOS PÚBLICOS  
ITENS**

<b>01 CONSULTAS</b>	<b>Valores em R\$</b>
01.1 Consulta para Construção de Obra	4,83
01.2 Consulta Comercial	4,83
01.3 Alterações	14,02
<b>02 VISTORIAS</b>	<b>Valores em R\$</b>
02.1 Vistoria de local para Comércio ou Indústria	28,89
02.2 Certificado de Vistoria Técnica	28,89
<b>03 TRANSPORTES</b>	<b>Valores em R\$</b>
03.1 Transporte de funcionários em veículos particulares p/km	1,22
03.2 Idem em veículo oficial p/km	1,68
<b>04 REQUERIMENTOS</b>	<b>Valores em R\$</b>
04.1 Processo com 01 (uma) lauda	4,83
04.2 Processo com mais de 01 (uma) lauda e com até 05 (cinco) anexos	9,79
04.3 Processo com mais de 01(uma) lauda e com mais de 05 (cinco) anexos	14,67
<b>05 DECLARAÇÃO, CERTIDÕES E ATESTADOS</b>	<b>Valores em R\$</b>
05.1 Por lauda ou fração até 33 linhas	9,79
05.2 Além de 33 linhas até um máximo de 04 vezes	14,67
05.3 Além de 132 linhas	24,41
<b>06 BUSCAS</b>	<b>Valores em R\$</b>
06.1 Buscas por um ano ou fração além da alíquota das alíneas anteriores respectivos	4,83
<b>07 TÍTULOS</b>	<b>Valores em R\$</b>
07.1 Título de propriedade	28,89
07.2 Título de qualquer natureza	28,89
07.3 Apostilamento	28,89
07.4 Fornecimento de cópias em xerox de Legislação Municipal por folha incluindo buscas e deslocamentos de funcionários	0,29
<b>08 ANOTAÇÕES</b>	<b>Valores em R\$</b>
08.1 Anotações de qualquer natureza (existência de edificação de mudança de endereço, apostilas e etc)	14,67
<b>09 PLANTAS (CÓPIAS)</b>	<b>Valores em R\$</b>
09.1 Formato A0 por unidade..	13,87
09.2 Formato A1 por unidade	9,99
09.3 Formato A2 por unidade	8,38
09.4 Formato A3 por unidade	7,50
09.5 Formato A4 por unidade	5,50
09.6 Cópia de mapas por unidade	13,87
09.7 Autenticação de projetos p/ folha	4,83

**10 CONCESSÃO E USO DO TEATRO DA PRAÇA**

**Valores em R\$**

10.1 Taxa de concessão e uso do Teatro da Praça por apresentação

55,87

**EXPEDIÇÃO - NATUREZA DAS OBRAS**

**11 CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA E/OU MADEIRA**

**Valores em R\$**

11.1 Edificação até dois pavimentos por m<sup>2</sup> da área construída

1,22

11.2 Edificações com mais de 02 pavimentos por m<sup>2</sup> de área construída

1,68

11.3 Dependência acrescida em prédios, residências em m<sup>2</sup> de área construída

1,68

11.4 Reformas de dependências em prédios para qualquer finalidade p/m<sup>2</sup> de área construída

1,68

11.5 Barracões e galpões por m<sup>2</sup> de área construída

1,68

11.6 Fachadas e muros, p/ metros linear

1,68

11.7 Marquises, cobertas e tapumes por metro linear

1,68

11.8 Reconstrução, reforma e demolição por m<sup>2</sup>

0,84

**12 PISCINAS Valores em R\$**

12.1 Por m<sup>3</sup> ou fração

1,62

**13 INSTALAÇÕES**

**Valores em R\$**

13.1 Colocação ou substituição de bombas de combustíveis e lubrificantes inclusive tanques por unidade

71,72

13.2 Instalação ou substituição de elevadores por unidade

71,72

**14 CONCESSÃO DE ÁREA POR 10 ANOS**

**Valores em R\$**

14.1 Por m<sup>2</sup>

58,62

14.2 Construção pela Prefeitura:

14.2.1 Túmulos Padronizados

58,62

14.3 Renovação de concessão por mais de 10 (dez) anos

117,18

14.4 Numeração de Placa

4,83

14.5 Taxa de Sepultamento

58,62

14.6 Taxa de uso de logradouro público capela mortuária

58,62

**15 LOTEAMENTOS**

**Valores em R\$**

15.1 Loteamento com área de 10.000 m<sup>2</sup>, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos fundo de vale e as que sejam doadas ao Município por m<sup>2</sup>.

0,33

15.2 Loteamentos com área superior a 10.000m<sup>2</sup> e até 20.000m<sup>2</sup>, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e fundo de vales que sejam doados ao Município por m<sup>2</sup>.

0,30

15.3 Loteamentos com área superior a 20.000m<sup>2</sup> e até 50.000m<sup>2</sup>, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município por m<sup>2</sup>.

0,27

15.4 Loteamentos com área superior a 50.000m<sup>2</sup> e até 70.000m<sup>2</sup>, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale e as que sejam doadas ao Município por m<sup>2</sup>

0,26

## 16 PARCELAMENTO E/OU UNIFICAÇÃO

Valores em R\$

16.1 Parcelamento e unificação do solo de área desmembrada/unificada até 10.000m<sup>2</sup> excluídas as Áreas destinadas à logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município por m<sup>2</sup>;

0,27

16.2 Parcelamento e unificação do solo de área desmembrada/unificada de 10.000m<sup>2</sup> a 50.000m<sup>2</sup>, excluídas as áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município por m<sup>2</sup>;

0,26

16.3 Parcelamento e unificação do solo de área desmembrada/unificada superior a 50.000m<sup>2</sup>, excluídas as Áreas destinadas a logradouros públicos, fundo de vale ou doação ao Município por m<sup>2</sup>.

0,22

**(A taxa total para parcelamento e unificação do solo não poderá ultrapassar o valor de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais).**

## 17 OUTROS

Valores em R\$

17.1 Conhecimento e arquivamento de projetos

4,83

17.2 Quaisquer outros projetos não especificados nesta tabela por metro linear

0,26

17.3 Idem por m<sup>2</sup>

0,26

## 18 VERIFICAÇÃO E CONCESSÃO

Valores em R\$

18.1 De alinhamento p/ metro de testada para publicidade e Construção

1,22

18.2 Verificação da existência de marcos:

18.2.1 Até 200 marcos unidade

1,26

18.2.2 Mais de 200 marcos de unidade

1,22

18.3 Verificação testada por metro em zona rural:

18.3.1 Até 2.000m

1,68

18.3.2 Mais de 2.000m em zona rural inclui-se no sub-item as verificações das medidas entre marcos e o alinhamento das ruas

1,12

## 19 VISTORIAS

Valores em R\$

19.1 Vistoria técnica de conclusão de obras por m<sup>2</sup>

0,26

19.2 Vistoria técnica com expedição de laudo por m<sup>2</sup>

4,83

19.3 Numeração de Prédio emplacamento

4,83

**NOTA: Além deste preço será cobrado o custo da placa fornecida (esmaltada).**

14,60

## 20 EMBARGOS

Valores em R\$

20.1 Lavratura de termo de embargo (obra ou local de exercício 1<sup>o</sup> fase).

194,50

## 21 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Valores em R\$

21.1 Análise de Programa de Gerenciamento de Resíduos sólidos de Saúde

27,28

## 22 ANUÊNCIAS (por m<sup>2</sup>)

Valores em R\$

22.1 Anuência quanto ao Uso e Ocupação do Solo em propriedade Particular

46,42

22.2 Anuência Uso e Ocupação do Solo em área pública

0,35

**ANEXO II DO DECRETO Nº 26.876/2013**

**TRIBUTOS E PENALIDADES  
ITENS**

<b>01 ALVARÁS Valores em R\$</b>	
01.1 Alvarás para obras	17,08
01.2 Prorrogação de alvarás para obras	17,08
01.3 Alvará Comercial	17,08
01.4 2º via do alvará para obra	17,08
01.5 2º via de alvará comercial	17,08
<b>02 NOTIFICAÇÃO POR: Valores em R\$</b>	
02.1 Falta de alvará(obras ou comércio)1º Notificação c/10 dias	134,27
02.2 2ª Notificação mais de 20 dias após a 1ª	200,21
02.3 3ª Notificação mais de 90 dias após a 1ª	266,15
<b>03 NOTIFICAÇÃO POR: Valores em R\$</b>	
03.1 Falta de Alvará no local da (obra ou comércio) – 1ª notificação com 10 dias	134,27
03.2 2ª Notificação mais de 20 dias após a 1ª	200,21
03.3 3ª Notificação mais de 30 dias após a 1ª	251,20
03.4 Falta de placa do responsável técnico, 1ª Notificação	134,27
03.5 2ª Notificação mais	199,24
03.6 3ª Notificação mais	266,23
03.7 Falta de projetos no local da obra	134,27
<b>04 TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA Valores em R\$</b>	
04.1 Licença para execução de obras por metro quadrado de Construção ou serviço projetado.	1,88
04.2 Vistoria, por metro quadrado de edificação	5,63
04.3 Comércio em via pública, por ato concessivo, por ano	392,44
<b>05 TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR Val. em R\$</b>	
05.1 Pequenas Atividades: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Atividades Mistas (local e uma atividade)	35,62
05.2 Atividades Médias: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e atividades Mistas (local e uma atividade)	42,71
05.3 Grandes Atividades: Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e atividades Mistas (local e uma atividade)	64,07
<b>06 LOCALIZAÇÃO Valores em R\$</b>	
06.1 Pequenas Atividades (até 10 empregados)	35,62
06.2 Atividades Médias (de 11 a 40 empregados)	42,71
06.3 Grandes Atividades (acima de 40 empregados)	64,07
<b>07 PUBLICIDADE: Valores em R\$</b>	
07.1 Pelo número e tamanho dos anúncios apresentados por metro quadrado ou fração até um metro quadrado	17,10
<b>08 APREENSÃO Valores em R\$</b>	
08.1 E depósito de coisas, pelo período em dias em que a coisa apreendida permanecer depositada	44,18
<b>09 ISS FIXO Valores em R\$</b>	
09.1 Sem curso Técnico Profissionalizante	60,00
09.2 Com curso Técnico	120,00
09.3 Com Curso Superior	200,00
<b>10 TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	<b>Valores em R\$</b>
10.1 Licenciamento sanitário e renovação anual	

**VE= 120 UPFAR R\$ 4.679,47**

**VT= 4416,68XAGXCA**

		grupo - alíquota (AG)				
		I	II	III	IV	V
área - coeficiente (CA)		15%	12%	9%	7%	5%
até 30m <sup>2</sup>	0,3345	234,79	187,83	140,88	109,57	78,26
acima de 30 m até 60 m <sup>2</sup>	0,5130	360,09	288,07	216,05	168,04	120,03
mais de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	0,6289	441,44	353,15	264,86	206,00	147,15
mais de 90 m até 120 m <sup>2</sup>	0,7998	561,40	449,12	336,84	261,98	187,13
mais de 120 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	0,8746	613,90	491,12	368,34	286,49	204,63
mais de 150 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	0,9133	641,06	512,85	384,64	299,16	213,69
mais de 300 m <sup>2</sup> até 600 m <sup>2</sup>	0,9500	666,82	533,46	400,09	311,18	222,27
acima de 600 m <sup>2</sup>	1,0000	701,92	561,54	421,15	327,56	233,97

10.2 Aprovação de projetos de construção de obras ou de reformas

**VE= 100 UPFAR R\$ 3.899,56**

**VT=3899,56XAGXCA**

		grupo - alíquota (AG)				
		I	II	III	IV	V
área - coeficiente (CA)		15%	12%	9%	7%	5%
até 30m <sup>2</sup>	0,3345	195,66	156,53	117,40	91,31	65,22
acima de 30 m até 60 m <sup>2</sup>	0,5130	300,07	240,06	180,04	140,03	100,02
mais de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	0,6289	367,86	294,29	220,72	171,67	122,62
mais de 90 m até 120 m <sup>2</sup>	0,7998	467,83	374,26	280,70	218,32	155,94
mais de 120 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	0,8746	511,58	409,27	306,95	238,74	170,53
mais de 150 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	0,9133	534,22	427,38	320,53	249,30	178,07
mais de 300 m <sup>2</sup> até 600 m <sup>2</sup>	0,9500	555,69	444,55	333,41	259,32	185,23
acima de 600 m <sup>2</sup>	1,0000	584,93	467,95	350,96	272,97	194,98

10.3 Expedição de ingresso ou baixa de responsável técnico

**VE= 10 UPFAR R\$ 389,96**

**VT=389,96XAGXCA**

		grupo - alíquota (AG)				
		I	II	III	IV	V
área - coeficiente (CA)		15%	12%	9%	7%	5%
até 30m <sup>2</sup>	0,3345	19,57	15,65	11,74	9,13	6,52
acima de 30 m até 60 m <sup>2</sup>	0,5130	30,01	24,01	18,00	14,00	10,00
mais de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	0,6289	36,79	29,43	22,07	17,17	12,26
mais de 90 m até 120 m <sup>2</sup>	0,7998	46,78	37,43	28,07	21,83	15,59
mais de 120 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	0,8746	51,16	40,93	30,69	23,87	17,05
mais de 150 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	0,9133	53,42	42,74	32,05	24,93	17,81
mais de 300 m <sup>2</sup> até 600 m <sup>2</sup>	0,9500	55,57	44,45	33,34	25,93	18,52
acima de 600 m <sup>2</sup>	1,0000	58,49	46,79	35,10	27,30	19,50

10.4 Expedição de baixa de encerramento de atividades

**VE= 10 UPFAR R\$ 389,96**

**VT=389,96XAGXCA**

		grupo - alíquota (AG)				
		I	II	III	IV	V
área - coeficiente (CA)		15%	12%	9%	7%	5%
até 30m <sup>2</sup>	0,3345	19,57	15,65	11,74	9,13	6,52
acima de 30 m até 60 m <sup>2</sup>	0,5130	30,01	24,01	18,00	14,00	10,00
mais de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	0,6289	36,79	29,43	22,07	17,17	12,26
mais de 90 m até 120 m <sup>2</sup>	0,7998	46,78	37,43	28,07	21,83	15,59
mais de 120 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	0,8746	51,16	40,93	30,69	23,87	17,05
mais de 150 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	0,9133	53,42	42,74	32,05	24,93	17,81
mais de 300 m <sup>2</sup> até 600 m <sup>2</sup>	0,9500	55,57	44,45	33,34	25,93	18,52
acima de 600 m <sup>2</sup>	1,0000	58,49	46,79	35,10	27,30	19,50

10.5 Termo de abertura e transferência de livros

VE= 10 UPFAR

R\$

389,96

VT=389,96XAGXCA

		grupo - alíquota (AG)				
		I	II	III	IV	V
área - coeficiente (CA)		15%	12%	9%	7%	5%
até 30m <sup>2</sup>	0,3345	19,57	15,65	11,74	9,13	6,52
acima de 30 m até 60 m <sup>2</sup>	0,5130	30,01	24,01	18,00	14,00	10,00
mais de 60 m <sup>2</sup> até 90 m <sup>2</sup>	0,6289	36,79	29,43	22,07	17,17	12,26
mais de 90 m até 120 m <sup>2</sup>	0,7998	46,78	37,43	28,07	21,83	15,59
mais de 120 m <sup>2</sup> até 150 m <sup>2</sup>	0,8746	51,16	40,93	30,69	23,87	17,05
mais de 150 m <sup>2</sup> até 300 m <sup>2</sup>	0,9133	53,42	42,74	32,05	24,93	17,81
mais de 300 m <sup>2</sup> até 600 m <sup>2</sup>	0,9500	55,57	44,45	33,34	25,93	18,52
acima de 600 m <sup>2</sup>	1,0000	58,49	46,79	35,10	27,30	19,50

**11 IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**

11.1 Valor mínimo de imposto

Valores em R\$

66,18

**12 TAXA DE COLETA DE LIXO** Valores em R\$

12.1 Imóvel residencial e de uso misto

112,50

12.2 Imóvel não residencial

168,70

**13 COMBATE INCÊNDIO**

13.1 VALOR base para cálculo da taxa de combate incêndio

Valores em R\$

39,00

**14 PLANTA GENÉRICA DE VALORES POR m<sup>2</sup>:**

14 Tipos e valores de edificação: Valores em R\$

14.1 Sobrado

338,86

14.2 Casa

314,32

14.3 Apartamento

436,43

14.4 Loja

243,87

14.5 Especial

551,98

14.6 Telheiro

51,12

14.7 Galpão

75,89

14.8 Indústria

243,86

14.9 Garagem